



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
EDITAL Nº 08/2014**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB DOS CURSOS DE  
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E LICENCIATURA EM FÍSICA**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância Cead - torna público o Edital de Seleção de Tutores para Polo de Apoio Presencial da UAB, visando ao preenchimento de 08(oito) vagas distribuídas nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), situados nas cidades de Barroso, Bicas, Conselheiro Lafaiete, Illicínea, Santa Rita de Caldas, Timóteo, Tiradentes e Ubá para os Cursos de Licenciatura em Computação e Licenciatura em Física, na modalidade de Educação a Distância, com início previsto das atividades para julho de 2014. O número de vagas está descrito a seguir:

**QUADRO I- DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

<b>POLO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CURSO</b>
Barroso- MG	1	Licenciatura em Física
Bicas-MG	1	Licenciatura em Computação
Conselheiro Lafaiete-MG	1	Licenciatura em Computação
Illicínea-MG	1 (cadastro reserva)	Licenciatura em Computação
Santa Rita de Caldas-MG	1 (cadastro reserva)	Licenciatura em Computação
Timóteo-MG	1	Licenciatura em Física
Tiradentes-MG	1	Licenciatura em Computação
Ubá-MG	1	Licenciatura em Computação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**EDITAL Nº 08/2014**

**1. DA ATUAÇÃO**

Caberá ao Tutor orientar estudos e acompanhar, de modo presencial, os estudantes dos Cursos de Licenciatura em Computação e de Licenciatura em Física, como também zelar pela integridade e conectividade dos equipamentos instalados no polo. O tutor deverá atender ao disposto nas Resoluções CAPES/ FNDE Nº. 26/2009 e 08/2010 e ainda dedicar-se por 20 horas semanais (incluindo sábados e domingos) às atividades do projeto, no âmbito de atuação da sua cidade-polo.

**2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS**

**2.1 Das condições necessárias para o exercício da tutoria**

Somente poderão se inscrever no processo, candidatos que preencham os requisitos relacionados abaixo:

2.1.1 Como formação mínima para o curso de Licenciatura em Computação, ter concluído um curso de graduação em **Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática ou áreas afins, reconhecido pelo Mec.**

2.1.2 Como formação mínima para o curso de Licenciatura em Física, ter concluído curso de Graduação na área de **Ciências Exatas ou Engenharias, (Física, Matemática, Química) reconhecidos pelo MEC.**

2.1.3 Estar vinculado ao setor público, em qualquer uma das seguintes situações:

- a) ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal) **ou**;
- b) ser aluno de programa de pós-graduação Lato ou Stricto-Sensu, reconhecido pela CAPES **ou**;
- c) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário ou similar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
EDITAL Nº 08/2014**

2.1.3.1 O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria a ser fixada pela coordenação do curso.

2.1.4 O candidato deverá, ainda, comprovar pelo menos um dos requisitos abaixo:

a) Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo completo de experiência comprovada em magistério, na Educação Básica ou Ensino Superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuação nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, na Educação Básica.

b) Ter concluído ou estar cursando pós-graduação lato ou stricto sensu, em qualquer área de conhecimento, reconhecido pela CAPES.

2.1.5 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.1.6 Cumprir o disposto na Resolução FNDE nº 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), regulamentando a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

Após a inscrição online (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na secretaria do Polo de Apoio Presencial - UAB, fotocópia simples e legível (frente e verso) dos seguintes documentos:

2.2.1 Diploma do curso de graduação exigido ou Protocolo de Requerimento do Diploma junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

2.2.2 Declaração que comprove o vínculo público, assinada pelo responsável pelo Setor da Instituição ou declaração de IES que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente nesta, em atendimento ao item 2.1.2 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
EDITAL Nº 08/2014**

2.2.2.1 Na declaração citada no item 2.2.2 deverá constar explicitamente as datas de início e de término do exercício, previsto no Projeto Político Pedagógico do curso.

2.2.3 Documento comprobatório de tempo de exercício em magistério, na educação básica ou superior na modalidade presencial ou documento comprobatório de que concluiu ou de que está cursando pós-graduação lato ou stricto sensu, consoante o disposto no item 2.1.3 acima.

2.2.3.1 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

2.2.3.2 No caso de estar cursando pós-graduação Lato ou Stricto Sensu, apresentar declaração emitida pela IES, de que o candidato está regularmente matriculado e frequente.

2.2.4 Histórico escolar de graduação.

2.2.5 Comprovantes das atividades descritas na inscrição online, de acordo com o item 3.

2.2.6 Cópia do Documento de identidade e CPF.

2.2.7 Formulário, gerado no momento da inscrição online, disponível no endereço eletrônico [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br), devidamente preenchido, datado e assinado.

2.2.8 Histórico escolar do curso de pós-graduação lato ou stricto sensu se for o caso referido na letra b do item 2.1.2 e/ou letra b do item 2.1.3.

2.3 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no formulário de inscrição online e que não forem devidamente comprovadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**EDITAL Nº 08/2014**

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Quadro I – Critérios de Pontuação

<b>I – Titulação</b> (máximo de 30 pontos)	Pós-graduação Lato Sensu	8 (oito) pontos.
	Mestrado em qualquer área	10 (dez) pontos.
	Doutorado em qualquer área	12 (doze) pontos.
<b>II - Atuação Profissional</b> (máximo de 25 pontos)	Docência em magistério superior (graduação ou pós-graduação)	02 (dois) pontos por ano letivo ou período completo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), máximo de 20 (vinte) pontos.
	Prática nas funções de magistério, direção, orientação e/ou de supervisão no Ensino Básico	01 (um) ponto por ano letivo ou período de completo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), máximo de 05 (cinco) pontos.
<b>III – Atuação Profissional na área de Educação a Distância</b> (máximo de 25 pontos)	Prática docência e/ou tutoria em EaD	05 (cinco) pontos por ano letivo ou período de completo de 200 dias (duzentos dias), máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.
<b>IV - Cursos relacionados em EaD e Informática</b> (máximo de 20 pontos)	2 (dois) pontos por certificado, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	

3.1 No item Titulação, os candidatos com pós-graduação não concluída não receberão os pontos. Caso possua mais titulações na mesma categoria de pontuação, receberá os pontos somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
EDITAL Nº 08/2014**

3.2 O julgamento da seleção dos inscritos será realizado por uma Banca de Seleção formada por um membro do Cead, o qual presidirá o processo seletivo, e por dois membros indicados pela Coordenação de Curso.

3.3 Critérios de Desempate: O desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.3.1 Maior pontuação no critério referido no item I – Titulação.

3.3.2 Maior pontuação no critério referido no item II - Atuação Profissional.

3.3.3 Maior pontuação no critério referido no item III - Atuação Profissional na área de Educação a distância.

3.3.4 Maior pontuação no critério referido no item IV - Cursos relacionados em Ead e Informática.

3.3.5 O candidato mais idoso.

#### 4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição online e efetivação da inscrição.

4.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no site do Cead/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), Seção Editais e Formulários/2014, clicando no link próprio, referente ao Edital, e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato de inscrição online, devidamente comprovados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**EDITAL Nº 08/2014**

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao polo, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento estipulado pelo polo (Anexo II).

4.3 A inscrição online será realizada a partir das 18h do dia 05 de junho de 2014 às 23h59min do dia 15 de junho de 2014.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2.2, no Polo em que concorrem no horário de funcionamento deste, SOMENTE no período de 06 de junho de 2014 a 16 de junho de 2014.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.7 Os documentos referidos no item 2.2 serão inseridos pelo responsável da inscrição no Polo em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do inscrito e do Polo, e enviado ao Cead/UFJF – Centro de Educação a Distância da UFJF (Equipe de Seleção/Editais) - Campus Universitário, s/n – São Pedro – CEP: 36036-330 – Juiz de Fora – MG – por meio dos Correios, via Sedex, no dia útil seguinte, ao final do período de inscrição – item 4.4, ou seja, 17 de junho de 2014.

4.8 O Coordenador do Polo é o responsável pelos procedimentos relativos às inscrições e ao Envio delas ao Cead/UFJF, bem como a responsabilidade de conferir a documentação do candidato, especialmente atendo-se a documentos que faltem ou extrapolem as exigências deste Edital, de acordo com o referido no item 2. Ao Coordenador do Polo incumbe, ainda, a validação das inscrições de todos os candidatos no Sistema de Informações de Tutores (SIT).

4.9 Documentos enviados pelo Coordenador do Polo em data posterior a 17 de junho de 2014 não serão aceitos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
EDITAL Nº 08/2014**

**5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no site do Cead/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia 30 de junho, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia 1 de julho, no período de 14h às 18h, somente através do e-mail [cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br](mailto:cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br). O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

5.3 No campo ASSUNTO, no formulário do e-mail deverá conter: Licenciatura em Física – Tutor para apoio presencial/Polo: (o candidato deverá informar o Polo em que concorre). O modelo de recurso está disponível no site do Cead.

5.4 O modelo de recurso, disponível no site do Cead, deve ser usado para solicitar a revisão da nota.

5.5 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

5.5.1 Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Cead/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia 02 de julho, a partir das 12h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Cead/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia 02 de julho 2014, a partir das 17h.

5.9 Todos os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, sendo o primeiro colocado de cada Polo de Apoio Presencial – UAB, o selecionado para a vaga de tutor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**EDITAL Nº 08/2014**

descrita no Quadro I. No impedimento deste, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.10 Os candidatos selecionados no curso de Licenciatura em Computação para os polos de Bicas, Conselheiro Lafaiete, Tiradentes e Ubá deverão ter disponibilidade para início imediato.

5.11 Os candidatos selecionados no curso de Licenciatura em Computação serão incluídos no cadastro de reserva para os polos de Illicínea e Santa Rita de Caldas.

5.12 O candidato selecionado no curso de Licenciatura em Física deve ter disponibilidade para início imediato para o polo de Timóteo.

5.13 O candidato selecionado no curso de Licenciatura em Física para o Polo de Barroso começará suas atividades em agosto de 2014.

5.14 Os candidatos selecionados no curso de Licenciatura em Física passarão por um curso de capacitação que será realizado na cidade de Juiz de Fora entre os dias 07 a 10 de julho este curso será organizado pela coordenação do curso.

5.14.1 Os três primeiros classificados no curso de Licenciatura em Física em cada polo deverão fazer o citado curso.

5.14.2 Será oferecida ao candidato aprovado uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), modus operandi e organização curricular do referido curso.

5.14.3 O candidato que nos últimos 18 meses tenha feito o referido curso no Cead ou exercido a função de tutor nos últimos 18 meses poderá ser liberado dessa capacitação, a critério da Coordenação do Curso mediante a solicitação de dispensa (ver formulário disponível no site do Cead – [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
EDITAL Nº 08/2014**

5.14.4 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no site do Cead assim que disponíveis.

#### 6. DA REMUNERAÇÃO E DA ATUAÇÃO DO TUTOR

6.1 O tutor deverá dedicar-se 20 horas semanais (incluindo atividades aos sábados e domingos) no cumprimento de ações indicadas pelo Coordenador do Curso ou pelo Coordenador do Polo, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 deste Edital. O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução nº 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital, nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 5.2.

7.2 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos classificados ficará sob posse e guarda da Coordenação de Curso, de acordo com a legislação vigente.

7.2.1 Transcorrido o prazo legal de arquivo, a Coordenação de Curso dará à documentação referida acima a destinação prevista na legislação.

7.3 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Secretaria do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no site do Cead/UFJF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
EDITAL Nº 08/2014**

7.3.1 Decorrido o prazo supramencionado, o Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação conforme a legislação pertinente.

7.4 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.

7.5 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

7.7 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

7.8 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 05 de junho de 2014.

Flávio Iassuo Takakura

Diretor do Centro de Educação a Distância/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
EDITAL Nº 08/2014**

**Anexo I – Resumo das datas – TUTORES**

<b>INSCRIÇÕES ON-LINE</b>	A partir das 18h do dia 05 de junho de 2014 às 23h59min do dia 15 de junho de 2014.
<b>EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	06 de junho de 2014 a 16 de junho de 2014.
<b>ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CEAD</b>	17 de junho de 2014.
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	30 de junho de 2014, a partir de 17h.
<b>RECURSO ON-LINE</b>	1 de julho de 2014, no período de 14h às 18h.
<b>RESULTADO DO RECURSO</b>	2 de julho, a partir das 12h.
<b>RESULTADO FINAL</b>	2 de julho, a partir das 17h.

**Anexo II**

**ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS POLOS**

<b>POLOS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>TELEFONE</b>
Barroso - MG	Avenida Carlos Alberto de Moura Pereira da Silva, S/N - Parque de Exposições – Bairro Santa Maria – CEP 36.212-000.	Seg a Sex 08:00h às 18h	(32) 3315-1524 (32) 3351-1524



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**EDITAL Nº 08/2014**

Bicas - MG	Rua Cônego João Pio – S/N – Centro – CEP 36.600-00.	Seg a Sex 12 às 17h/18 às 22h	(32) 3271-3249 (32) 3271-3349
Conselheiro Lafaiete - MG	Rua Padre Teófilo Reyn, 990 - São Dimas Expedicionário – CEP 36.400-000.	Seg a Sex 13:30h às 18:30h Sáb 08 às 12:30h	(31) 3769-3002 (31) 3762-4376
Ilicínea - MG	Av. XV de Novembro, 1457 – Jardim Primavera – CEP 37175-000.	Seg a Sex 13 às 17h Sáb 08 às 12h	(35) 3854-1238 (35) 8455-9406
Santa Rita de Caldas - MG	Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 20 - Centro - Santa Rita de Caldas/MG CEP: 37.775-000.	Seg a Sex 8 às 16h	(35) 3734-1209 ramal 22
Timóteo - MG	Av. Alameda 31 de Outubro – 405 – Centro Norte – CEP: 35.180-014.	Seg a Sex 13h às 18h	(31) 3847-7667 (31) 3847-7660
Tiradentes - MG	Rua José Batista de Carvalho, 59 - Parque das Abelhas - Tiradentes/MG CEP: 36.325-000.	Seg a Sex 8h às 12 13 às 17h	(32) 3355-2095 (32) 3355-1889
Ubá- MG	Avenida Olegário Maciel - nº 1427 CEP: 36500-000.	07 às 11h/13 às 17h	(32) 3539-6404 (32) 3301-6209